



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: NOVEMBRO 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **NOVEMBRO 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 8.987,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.220,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 1.653,82
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 12.734,88
Receitas com aplicações	R\$ 23,65
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 13.505,12
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 9.964,88
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.909,70
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.990,00

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas **não** foram preenchidos adequadamente, deveriam se um RP-10 por fonte de recurso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** Não foram realizadas todas as despesas elencadas no cronograma de desembolso; **d)** NFS-e nº73 – Nicole Rocha Messias, no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) foi considerada **rejeitada**, a nota fiscal foi emitida após o pagamento, não sendo aceito pagamento sem comprovação fiscal conforme legislação vigente; **e)** NFS-e 60 – Maria Parecida Da Silva, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) foi considerada **rejeitada**, a nota fiscal foi emitida após o pagamento, não sendo aceito pagamento sem comprovação fiscal conforme legislação vigente; **f)** NFS-e 129 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) foi considerada **rejeitada**, a nota fiscal foi emitida após o pagamento, não sendo aceito pagamento sem comprovação fiscal conforme legislação vigente; **g)** NFS-e 130 – Adriana

Scaloppi Castro Aguiar, no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) foi considerada **rejeitada**, a nota fiscal foi emitida após o pagamento, não sendo aceito pagamento sem comprovação fiscal conforme legislação vigente; **h)** NFS-e nº 125 de Adriana Scaloppi Castro Aguiar, no valor **R\$ 480,00** foi considerada **rejeitada**, conforme notas fiscais da mesma prestadora apresentadas na presente prestação de contas a prestadora trabalhou 44 horas/sem.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2025**, entregue em **23/12/2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, **restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.909,70** (dois mil e novecentos e nove reais e setenta centavos) **na conta aplicação**

Ubatuba, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTA M. DOS SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº40 – Andreia Giane De Jesus Minari	16	R\$720,00	Oficina de costura Ref. 10/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº111 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	18	R\$1.000,00	Oficina criança em ação convenio subvenção Ref. 10/2025 (10H)	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº50 – Tami Albuquerque Ballabio	20	R\$1.110,00	Oficina de yoga Ref. 10/2025 (pago com tarifa)	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 8 – Fabricio oliveira Ferreira	22	R\$960,00	Oficina de capoeira 1 ref.10/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº127 – Francelina Alves Dos Reis	24	R\$1.950,00	Oficina arte e vida ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº124 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	25	R\$240,00	Oficia território vivo ref.11/2025 (2H)	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº73 – Nicole Rocha Messias	27	R\$480,00	Oficina de capoeira ref.11/2025 – NF fora do período	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº 37 – Maria Aparecida Honorio	28	R\$2.520,00	Orientadora social - 15 horas semanais ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 31 – Marcelo De Souza Pereira	30	R\$1.680,00	Orientador social 2 ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº60 – Maria Parecida Da Silva	31	R\$500,00	Serviços gerais NF fora do período	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº 54 – Tami Albuquerque Ballabio	33	R\$1.110,00	Oficina de yoga ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº116 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	34	R\$1.000,00	Oficina criança em ação ref.11/2025 (10H)	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº21 – Joao Vitor Lopes Walter	36	R\$870,00	Oficina capoeira 2 ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº70 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	37	R\$5.160,00	Coordenadora ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº129 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	39	R\$900,00	Oficina socioeducativa 2. ref.11/2025 (9H) NF fora do período	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº41 – Andreia Giane De Jesus Minari	40	R\$720,00	Oficina de costura ref.11/2025	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº125- Adriana Scaloppi Castro Aguiar	42	R\$480,00	Oficina de ritmo e percussão ref.11/2025 (4H) ultrapassou horas	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº130 - Adriana Scaloppi Castro Aguiar	43	R\$720,00	Oficina trabalhos manuais convenio subvenção ref.11/2025 (6H) NF fora do período	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº119 - Adriana Scaloppi Castro Aguiar	45	R\$ 1.350,00	Oficina corpo e movimento ref.11/2025 (13H)	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos**, Assessora da Diretoria de **Gestão R. Ao 3º Setor**, em 09/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos**, Secretario Municipal de **Fazenda**, em 10/03/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937040** e o código CRC **047D714D**.

Referência: Processo nº 3555406.421.00000150/2026-78

SEI nº 0937040